



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Rua Emídio dos Santos - Bairro Barbalho - CEP 40301-015 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA – CAMPUS SALVADOR E A EMPRESA ZEN COMIDAS FIT E SERVIÇOS DE BUFE EIRELI, PARA A CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTINA/LANCHONETE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA n.º 01/2019 - **Processo 23279.012357/2019-94.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFBA, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/n.º, Barbalho, CNPJ N.º 10.764.307/0002-01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. **IVES LIMA DE JESUS**, CPF: 477.723.015-53, RG 265574951 SSP/BA, e a empresa **ZEN COMIDAS FIT E SERVIÇOS DE BUFE EIRELI**, CNPJ/MF n.º 34.073.075/0001-14, estabelecida na rua Álvaro Ramos Batista, N.º 47, Bairro Águas Claras, Salvador-BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **LUCINÉIA DE JESUS BASTOS**, brasileira, RG. N.º 09.499.094-83 SSP/BA, CPF. N.º 022.948.225-28, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência n.º 01/2019, processo n.º 23279.012357/2019-94, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao período de 07/01/2021 a 07/01/2022, da vigência do contrato para a concessão remunerada de uso de espaço físico para exploração de serviços de cantina/lanchonete, localizado no IFBA/Campus de Salvador, conforme descrição constante no edital e proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a sua publicação do extrato no Diário Oficial da União a ser providenciada pelo IFBA/Campus de Salvador.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus de Salvador e a empresa Zen Comidas Fit e Serviços de Bufe Eireli e em concordância com o processo nº 23279.012357/2019-94, independente de transcrição.

E, por assim estarem de pleno acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Instrumento, para os fins de direito.

**IVES LIMA DE JESUS**  
**DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR**

**LUCINÉIA DE JESUS BASTOS**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS, Diretor (a) Geral do Câmpus Salvador**, em 03/12/2020, às 16:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCINEIA DE JESUS BASTOS, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 07:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1677928** e o código CRC **B774F8EB**.